

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 1710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ERRATA

O Superintendente Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno, Sr. Igor Soares Lelis, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1508785-SSP/DF, CPF nº 804.678.491-53, domiciliado em Brasília (DF), no uso das atribuições da Portaria/INCRA/P/Nº 598, publicada no DOU de 13 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO A retificação do Ato 1683 (5057341), no tocante aos dias de prorrogação:

Onde se lê: "*PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do presente convênio por mais 730 (setecentos e trinta) dias, em razão do atraso na liberação dos recursos relativos à primeira parcela de desembolso*".

Leia-se: "**PRORROGAR DE OFÍCIO** a vigência do presente convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em razão do atraso na liberação dos recursos relativos à primeira parcela de desembolso".



Documento assinado eletronicamente por **Igor Soares Lelis, Superintendente**, em 03/12/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122676** e o código CRC **27258370**.